



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispí

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO 1770/2021, de 26 de março de 2021.

"Altera a redação do art. 7º do Decreto nº. 1.768/2021 de 23/03/21."

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito(a) do(a) Município de Pereiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A redação do artigo 7º do Decreto nº 1.768/21 de 23/03/201, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Todas as fábricas e indústrias estabelecidas no município deverão permanecer fechadas nos dias 27/03 (Sábado) e 03/04 (Sábado); exceto as atividades industriais alimentícias que implique no perecimento de insumos, devendo implementar a máxima redução possível da produção e a máxima redução possível de funcionários presenciais no estabelecimento."

Art. 2º Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento da calamidade de saúde pública decorrente da COVID-19 decretadas até o momento, em especial a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, desde que não conflitem com as disposições ora instituídas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pereiras, em 26 de Março de 2021.

MIGUEL TOMAZELA
Prefeito do Município de Pereiras

Publicado e afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete